



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE, E A ARQUIDIOCESE DE ARACAJU PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021.

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE**, localizada à Rua Getúlio Vargas nº30 – Centro, CEP 49.170-000, em Laranjeiras – SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.368.711.0001-30, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO**, portadora do CPF: 017.269.125-74 e RG 083.983.20-10 SSP/BA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, do outro lado, a **ARQUIDIOCESE DE ARACAJU PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, inscrita no CNPJ: 13.043.021/0001-36, representado(a) por nomeação o(a) Sr.(a).Revmo. Padre FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, portadora do R.G. Nº 6672528-35 2ª VIA - SSP-BA e C.P.F. Nº 670.741.115-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras/SE, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2021, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel, localizado nesta cidade, na Rua Jackson de Figueiredo, s/nº, anexo ao Salão São Francisco, Centro Laranjeiras/SE para atender as necessidades de acomodação do Fundo Municipal de Saúde, para a instalação e funcionamento o **CENTRO DE FISIOTERAPIA**, deste município

**CLÁUSULA II – DO OBJETIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 27/03/2024 e término em 27/03/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA III – DO PREÇO**

O preço global da contratação é de **R\$ 29.907,60 (Vinte e nove mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos)**, a ser pago pelo Locatário, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de **R\$ 2.492,30 (Dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**, conforme Laudo de Vistoria Técnica em anexo, que é parte integrante deste;

**CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL**

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 020/2021, conforme descrito na Cláusula Terceira. A dotação original do contrato era:

**U.O:** 1212 – FUNDO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

**AÇÃO/ATIVIDADE/PROJETO:** 2065 - Ações Voltadas para Atenção Básica

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 211 – Recursos Próprios.

Passando a ser:

**U.O:** 1212 – FUNDO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

**AÇÃO/ATIVIDADE/PROJETO:** 2006 - Ações Voltadas para Atenção Primária

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos Próprios

**CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 27 de março de 2024.

**GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO**  
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar Social  
LOCATÁRIO

**ARQUIDIOCESE DE ARACAJU PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**  
**Representado por:** Revmo. Padre Francisco de Assis De Souza  
LOCADOR